



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 689 – Itajá/RN, 19 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 436/2017

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 010910/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 437/2017

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial - Termo de Contrato nº 010410/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 438/2017

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Airton Rodrigues dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 071/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011812/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 439/2017

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Airton Rodrigues dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 071/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011912/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 689 – Itajá/RN, 19 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO PARA INCREMENTAR O QUANTITATIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO VALOR DE 25%, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022202/2017.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Pregão Presencial nº 022202/2017, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 14 de dezembro de 2017, em relação ao Valor da Porcetamgem acrescido no contrato e Valor acrescido no Contrato, devendo onde SE LÊ "24,90%" e "R\$ 32.455,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)", LEIA-SE "25%" e "R\$ 8.389,44 (Oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do termo.

Itajá/RN, em 19 de dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11912/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para O OBJETO DESTA SOLICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MÁQUINAS). A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE SOLICITA QUE SEJA FEITO AQUISIÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA NA RECUPERAÇÃO DO "LIXÃO", BEM COMO ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. Declaro o interessado FONSECA & MONTENEGRO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 08.976.749/0001-80 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2017.

Alaor Pessoa Ferreira Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 022202/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajá/RN
CONTRATADA: FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO, CNPJ: 08.846.406/0001-00.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 022202/2017, tipo Menor Preço.
OBJETO: Contratação de PJ para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 33.558,84 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017.
VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 c/c Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:
Unid. Adm: 02.010 – Secretaria de Educação
Proj/Ativid: 2050 – Manutenção do Programa de Merenda PNAE
Nat. Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 0106000000

Unid. Adm: 02.010 – Secretaria de Educação
Proj/Ativid: 2050 – Manutenção do Programa de Merenda PNAE
Nat. Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 0100100000

Unid. Adm: 02.010 – Secretaria de Educação
Proj/Ativid: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 0100100000

Unid. Adm: 02.010 – Secretaria de Educação
Proj/Ativid: 2062 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
Nat. Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 0106000000

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO